

- d. Promover ações, aconselhamento e divulgação de práticas corporais e de atividades físicas, incentivando a melhoria das condições dos espaços públicos, considerando a cultura local e incorporando brincadeiras, jogos, danças populares, entre outras práticas.
- e. Assumir integral responsabilidade pela condução técnica a ser adotada na Instituição, dos serviços prestados;
- f. Assumir integral responsabilidade por todos os atos necessários à administração da Instituição;
- g. Satisfazer todas as obrigações legais do poder público, seja federal, estadual ou municipal, quando do desenvolvimento das ações e projetos de promoção à saúde ora pactuados;
- h. Assumir integral responsabilidade pela contratação de todo o pessoal necessário ao funcionamento da Instituição, ficando a seu cargo, no prazo de vigência do presente instrumento, todas as obrigações referentes a salários, seguros, encargos sociais, previdenciários, fundiários e demais encargos trabalhistas que existam ou venham a existir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Após início da execução do Projeto, o partícipe: Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, expedirá Certidão para fins de comprovação pela execução das ações e projetos de promoção à saúde executados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

O presente Acordo de Cooperação terá prazo de 10 (dez) meses a iniciar em 03 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante interesse de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão deste acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades já implementadas ou iniciadas, as quais manterão curso normal até sua conclusão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de rescisão antecipada, ainda assim, caberá à Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedir Certidão para fins de comprovação pela execução das ações e projetos de promoção à saúde executados, atestando também os resultados obtidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao partícipe Administração Pública Municipal, proceder à publicação do extrato do presente instrumento, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro de Poção de Pedra, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justa e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor para que produza efeitos.

São João dos Patos, 02 de fevereiro de 2025.

JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO
Diretora Executiva do Instituto Viver

KAIRO COELHO DE SOUSA CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: 343e1002eb1636e0b65eaf5c379bcedf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedor: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA - MEI, CNPJ: 35.696.802/0001-62, item: (031) pelo Valor Total de: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Vencedor: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86, item: (016) pelo Valor Total de: **R\$ 27.475,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Vencedor: JOTA GUILHERME COMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS - ME, CNPJ: 40.183.901/0001-80, item: (005) pelo Valor Total de: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Vencedor: M.C.S. PINTO - EPP, CNPJ: 28.895.623/0001-99, itens: (003, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 024, 025, 026, 027 e 032) pelo Valor Total de: **R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**. Vencedor: MANOEL ARMANDO COELHO DE ARRUDA 65225724353- ME, CNPJ: 18.355.890/0001-10, itens: (007 e 009) pelo Valor Total de: **R\$ 176.350,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)**. Vencedor: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EIRELI, CNPJ: 20.628.085/0001-65, item: (033) pelo Valor Total de: **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**. Vencedor: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME, CNPJ: 04.552.747/0001-03, item: (029) pelo Valor Total de: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Vencedor: R G GOMES COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 19.753.843/0001-97, itens: (021, 022 e 028) pelo Valor Total de: **R\$ 38.419,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais)**. Vencedor: RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 54.800.141/0001-18, itens: (001, 002, 004, 006, 010, 011, 012, 013, 023, 030 e 034) pelo Valor Total de: **R\$ 215.723,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e vinte e três reais)**. Vencedor: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 27.800.493/0001-09, item: (008) pelo Valor Total de: **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de fevereiro de 2025.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 42fc979b3b87f26de990a52151ee3944

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitações e Contratos de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, no exercício de 2025**. Vencedor: W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ: 38.574.868/0001-78, itens: (001 e 002), pelo Valor Total de: **R\$ 58.265,71 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de fevereiro de 2025.

Semaías da Silva Morais